



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

## DECRETO Nº 57 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

### Dotações Suplementares:

#### 0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

##### 2.012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1550 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 120.000,00**

#### 080000 - INFRAESTRUTURA

##### 2.037 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00**

#### 090000 - SAUDE

##### 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

##### 2.040 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1600 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

##### 2.041 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 / 1600 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 250.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

**Total Suplementado: 470.000,00**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

## 0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 2.018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00 / 1571 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

## 080000 - INFRAESTRUTURA

### 1.009 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 1754 - OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>

### 2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>250.000,00</b>

## 090000 - SAUDE

### 2.040 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>

## 120000 - TRANSPORTES

### 2.060 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

**Total Anulado: 470.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 02 de setembro de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

---

---

**JOAO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

## DECRETO Nº 58 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

### Dotações Suplementares:

#### 0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00 / 1500 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>

##### 2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
4.4.90.52.00 / 1569 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

##### 2.018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1540 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>160.000,00</b>

#### 070000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.023 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

#### 090000 - SAÚDE

##### 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 1500 - DIARIAS - CIVIL	20.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>140.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>140.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

## 120000 - TRANSPORTES

### 2.059 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES

3.3.90.30.00 / 1708 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>320.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

## 080000 - INFRAESTRUTURA

### 2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	130.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>130.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>130.000,00</b>

## 120000 - TRANSPORTES

### 2.060 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	190.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>190.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>190.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>320.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 09 de setembro de 2024.

**JOAO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

## DECRETO Nº 59 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

### Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da Lei Municipal de nº 009 de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 078 de 20 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

#### 0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
4.4.90.51.00 / 1542 - OBRAS E INSTALACOES	86.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 1570 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	86.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>86.000,00</b>	<b>86.000,00</b>
<b>2.018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 1550 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 1571 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>106.000,00</b>	<b>106.000,00</b>

#### 080000 - INFRAESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

#### 090000 - SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.040 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE</b>		
3.3.90.36.00 / 1621 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

## 120000 - TRANSPORTES

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.059 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES</b>		
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1720 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2.060 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	120.000,00
3.3.90.39.00 / 1700 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	120.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>346.000,00</b>	<b>346.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários na alteração de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 09 de setembro de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito